



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

Processo Administrativo nº 08/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO – CRN6, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2014, de 25 de agosto de 2014, torna público e faz comunicar aos que interessar possa que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, assim como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

1.1. Este Pregão Eletrônico terá a abertura da sessão pública no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 389222

ENVIO DA PROPOSTA: A partir da publicação deste Edital no Comprasnet

DATA: 21/12/2015

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h (dez horas)

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.3. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente e para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e no que se refere à documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 Trata-se do fornecimento de material gráfico personalizado para o CRN6, conforme Termo de Referência (Anexo I).

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

42 2.2 O prazo para entrega dos materiais está discriminado no ANEXO I conforme
43 dispostos no item 5.2.1.

44

45 2.3 Local de entrega do material:

46

47 **SEDE CRN-6 - CONSELHO REG DE NUTRICIONISTAS - 6ª REG**

48 R BULHÕES MARQUES, 19, SALA 801/803, BOA VISTA

49 CEP: 50060- 050 / RECIFE-PE

50

51 2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Sistema
52 Comprasnet e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

53

54 **3. DOS ANEXOS**

55

56 3.1. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes
57 Anexos:

58

59 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

60 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

61 ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

62 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

63 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

64

65 **4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

66

67 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de Despesa nº
68 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação Orçamentária própria
69 para atender às despesas da mesma natureza.

70

71 4.2. Estima-se o valor global por item do presente pregão conforme tabela abaixo:

72

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QT	VALOR
01	Folder 10 passos para uma alimentação saudável	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte fornecida pelo cliente.	16.000	3.673,33
02	Folder Saúde do Idoso	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte fornecida pelo cliente.	4.000	1.506,66

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

03	Folder Hipertensão Arterial	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte fornecida pelo cliente.	3.000	1.161,66
04	Folder Diabetes	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte fornecida pelo cliente.	3.000	1.161,66
05	Folder Obesidade	15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital. – Arte fornecida pelo cliente.	3.000	828,33
06	Folder Quem é o Nutricionista?	15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital. – Arte fornecida pelo cliente.	3.000	828,33
07	Folder O Direito Humano à Alimentação agora é Lei	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. – Arte fornecida pelo cliente.	1.500	868,33
08	Folder Nutricionista e Redes Sociais	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. – Arte fornecida pelo cliente.	500	653,33
09	Folder Conheça a Ação fiscalizadora do CRN-6	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	1.500	868,33
10	Folder Institucional CRN-6	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	3.000	1.201,66
11	Folder 10 passos para alimentação saudável das crianças e adolescentes	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	3.000	1.201,66
12	Folder Você Sabe Diferenciar seu	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado.	500	628,33

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

	Restaurante?	Arte fornecida pelo cliente.		
13	Folder Ética	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	2.000	896,66
14	Folder Técnico em Nutrição e Dietética	15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital - Arte fornecida pelo cliente.	2.000	621,66
15	Código de ética do Técnico em Nutrição e Dietética	Capa: 15x21cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 6 Lâminas, 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 90g. Saída em CTP. Dobrado (Capa), Dobrado(Miolo), Grampeado(Capa). Arte fornecida pelo cliente.	1.500	2.175,00
16	Certificado Ação CRN-6	21x29,7 em papel couche fosco 250g, 4x0 cor. Acabamento: saída em CTP inclusa, refile. – Arte fornecida pelo cliente.	500	580,00
17	Certificados Seminário Atualização	21x29,7 em papel couche fosco 250g, 4x0 cor. Acabamento: saída em CTP inclusa, refile. – Arte fornecida pelo cliente.	500	580,00
18	Cartazes	29,7x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 170g. Saída em CTP, Prova Digital. Fita Dupla-Face. – Arte fornecida pelo cliente.	2.000	1.213,33
19	Bloco de Notas	Blocos de Anotações com 30 folhas, medindo 14x20. Capa impressa em papel couchê brilho 150g 4/0 e miolo em papel offset 1/0 cor. Acabamento: CTP, alceado, colado e refile. – Arte fornecida pelo cliente.	2.500	3.348,33
20	Disco IMC	12x12, impresso em papel triplex 300g 4/0 cor. Acabamento: ctp,	2.500	1.908,33

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

		plastificação brilho, furo, aplicação de ilhós, corte e vinco e refile. – Arte fornecida pelo cliente.		
21	Canetas recicláveis	Canetas com material 100% reciclável – Arte fornecida pelo cliente.	3.000	5.800,00
22	Agendas Comerciais	Agenda Comercial Compacta 2016. Formato: 11 x 15 com 416 pág. Miolo: papel offset 63g. – impressão 2/2 cor (Pantone e Preto). Capa impressa em papel couchê 150g 4/0 cor. Acabamento: saída em CTP inclusa, wire-o, furo, alceamento, colocação de wire-o, refile, capa dura - Arte final por conta da gráfica.	100	5.973,33
23	Cartões de Visita	Cartões de Visita com dados variáveis. Tamanho 8,5 x 4,5 em couche 240g/m ² , 4x4 cor. Acabamento: Laminação fosca BOPP; Verniz Localizado UV High Gloss (Frente), Corte Simples (Reto). Arte fornecida pelo cliente.	4.000	2.183,27

73

74

75

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

76

77

5.1. Até **02 (dois) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar o ato convocatório** deste Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir a respeito, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas.

78

79

80

5.1.1. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, **protocolizando o original**, no horário de 10:00 às 16:00 horas, em dias úteis, no endereço sede do CRN-6, no endereço constante neste Edital.

81

82

83

84

5.1.2. Em razão da obrigatoriedade de divulgação no Sistema Comprasnet, a impugnação, **além de manifestada por escrito**, também deverá ser disponibilizada em

85

86

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

87 **meio magnético** (CD/DVD) ou enviada para o endereço eletrônico
88 licitacoes@crn6.org.br.

89

90 5.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a
91 realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,
92 inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

93

94 5.2. Até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **os**
95 **pedidos de esclarecimentos** atinentes à presente Licitação deverão ser encaminhados
96 ao Pregoeiro, **preferencialmente** por meio de mensagem eletrônica para
97 licitacoes@crn6.org.br ou entregues no endereço da sede do CRN-6, no horário das
98 10:00 às 16:00 horas, ou remetidos para o e-mail crn6@crn6.org.br.

99

100 5.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão
101 divulgados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no *link*
102 correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

103

104 **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

105

106 6.1. O credenciamento no Nível I, registro básico do Sistema de Cadastramento
107 Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados na
108 modalidade licitatória Pregão Eletrônico. Este cadastro poderá ser realizado no Portal de
109 Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio
110 www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de chave de identificação e de
111 senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, conforme
112 procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

113

114 6.2. O Credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica a
115 responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua
116 capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

117

118 6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva,
119 incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não
120 cabendo ao provedor do Sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta
121 Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,
122 ainda que por terceiros.

123

124 6.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao
125 provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

126

127 **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

128

129 7.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente
130 ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que
131 estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de
132 Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Instrução Normativa
133 SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

134

135 7.2. Não poderão participar desta Licitação os interessados:

136

137 7.2.1 Que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial,
138 concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não
139 funcionem no país;

140

141 **7.2.2 Suspensas ou impedidas ou declarada inidônea para licitar ou contratar com**
142 **a Administração Pública;**

143

144 7.2.3 Não atendam ao estipulado na cláusula 7.1;

145

146 7.2.4 Que tenham funcionários, membros da Administração e/ou colaboradores do
147 Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região, CRN6.

148

149 Obs: A observância das vedações do item 7.2 é de inteira responsabilidade das licitantes
150 que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

151

152 7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação
153 do licitante.

154

155 7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em
156 campo próprio do Sistema Eletrônico, relativo às seguintes declarações:

157

158 7.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos,
159 bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

160

161 7.4.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
162 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

163

164 7.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
165 não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos
166 termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

167

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

168 7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à
169 conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante
170 às sanções previstas neste Edital.

171

172 **8. DO ENVIO DA PROPOSTA**

173

174 8.1. O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,
175 exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a partir do momento da divulgação do
176 Edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á
177 automaticamente a fase de recebimento de propostas.

178

179 8.1.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas
180 no Anexo I deste Edital.

181

182 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas
183 apresentadas.

184

185 8.3. Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos
186 referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos; encargos trabalhistas,
187 previdenciários, fiscais, comerciais; taxas; fretes; seguros e quaisquer outros que
188 incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

189

190 8.4. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do
191 licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das
192 discriminadas abaixo:

193

194 8.4.1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data
195 de sua apresentação.

196

197 8.4.2. O prazo para entrega dos materiais está discriminado no ANEXO I conforme
198 dispostos no item 5.2.1.

199

200 **9. DA SESSÃO PÚBLICA**

201

202 9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por
203 comando do Pregoeiro, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

204

205 9.2. A sessão pública será suspensa, dentre outras hipóteses previstas neste Edital:

206

207 a) por decisão do Pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao
208 bom andamento do certame;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

209

210 b) para análise mais detalhada da proposta, após o encerramento dos lances.

211

212 9.2.1. Caso o certame seja suspenso, o Pregoeiro deverá indicar a data e o horário
213 previstos para reinício da sessão pública.

214

215 9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a
216 sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de
217 negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de
218 sua desconexão.

219

220 9.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu
221 nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e
222 lances.

223

224 **10. DA ETAPA DE LANCES**

225

226 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo
227 aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, que
228 contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo I
229 deste Edital.

230

231 10.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no
232 Sistema Eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

233

234 10.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

235

236 10.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em
237 sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

238

239 10.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro,
240 sendo que somente estas participarão da fase de lances.

241

242 10.4. O Sistema Eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre
243 o Pregoeiro e os licitantes.

244

245 10.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances
246 exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do
247 seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

248

249 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL POR ITEM.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 250
251 10.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e
252 registrado no Sistema.
253
254 10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro no
255 Sistema.
256
257 10.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do
258 valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
259
260 10.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento
261 serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de
262 pleitear qualquer alteração.
263
264 10.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo
265 valor seja manifestamente inexecutável.
266
267 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior
268 a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três)
269 segundos.
270
271 10.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o
272 Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo
273 recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
274
275 10.12.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte)
276 minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa,
277 automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes
278 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
279
280 10.13. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará,
281 com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
282
283 10.14. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema Eletrônico encaminhará aviso
284 de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30
285 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será
286 automaticamente encerrada a fase de lances.
287
288 10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e,
289 na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele
290 ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

291

292

11. DA NEGOCIAÇÃO

293

294

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

295

296

297

298

299

11.1.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

300

301

302

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

303

304

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

305

306

307

308

309

12.2. Será recusada a proposta que:

310

311

a) contenha vício ou ilegalidade;

312

b) não observe as especificações exigidas no Anexo I deste Edital;

313

c) seja superior ao valor global estimado pela Administração;

314

d) apresente valor que seja manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

315

316

317

e) o fornecedor esteja suspensa ou impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

318

319

320

12.3. Durante a sessão do Pregão, **caso seja necessário**, poderá ser solicitado ao licitante o envio de documentação técnica e/ou documento digital, por e-mail a ser informado no “*chat*”, no prazo de **01 (uma) hora**, a contar do pedido do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

321

322

323

324

325

12.3.1. O prazo previsto no subitem 12.4 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

326

327

328

329

12.3.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a documentação apresentada, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

330

331

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

332
333 12.4. A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar a Proposta Definitiva
334 de Preços (Anexo II) adequada ao último lance, no prazo de 02 (duas) horas, contado da
335 solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, por meio de funcionalidade disponível no
336 Sistema ("enviar anexo") ou, opcionalmente, por e-mail ou fax, utilizando-se
337 preferencialmente como modelo o Anexo II do Edital, com o posterior encaminhamento
338 do original, juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos
339 exigidos para fases de aceitação e de habilitação, no endereço e prazo previstos neste
340 Edital.

341
342 12.4.1. A Proposta Definitiva de Preços (Anexo II), referida no subitem 12.5, deverá ser
343 digitada e apresentada com clareza, sem emendas, adendos, rasuras, entrelinhas ou
344 ressalvas, com o valor unitário e o valor total do item, expresso em moeda nacional, em
345 algarismos com apenas 02 (duas) casas decimais, já incluídos impostos, taxas, fretes e
346 quaisquer outras despesas, devendo ser assinada na última folha e rubricada nas
347 demais pelo representante legal da empresa, contendo a descrição dos serviços.

348
349 12.5. Caso seja necessário sanar erros ou falhas na Proposta Definitiva de Preços
350 (Anexo II), o Pregoeiro concederá prazo adicional de **30 (trinta) minutos** para o envio
351 de nova Proposta, a contar da solicitação no Sistema Eletrônico.

352
353 12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará
354 a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a
355 seleção da proposta que atenda os termos estabelecidos neste Edital.

356
357 12.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação
358 indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste
359 Edital.

360
361 12.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua
362 condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

363
364 **13. DA HABILITAÇÃO**

365
366 13.1. O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do Sistema
367 de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do § 1º do art. 25 do
368 Decreto 5.450/2005, **cabendo ao licitante detentor do menor preço encaminhar os**
369 **demais documentos constantes no Anexo III deste Edital**, no original ou em cópia
370 autenticada, no endereço e prazo estabelecidos neste Edital.

371

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

372 13.1.1. **No Anexo III encontra-se relacionada toda a documentação exigida para**
373 **habilitação no presente certame.**

374

375 13.2. O licitante somente credenciado no SICAF, assim considerado aquele não
376 cadastrado além do Nível I (vide subitem 6.1), deverá encaminhar toda a documentação
377 exigida para o certame (Anexo III), **relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal**
378 **e trabalhista e à qualificação técnica**, por meio de funcionalidade disponível no
379 Sistema ("enviar anexo") ou, opcionalmente, por e-mail ou fax, no prazo de **02 (duas)**
380 **horas**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico. Posteriormente, deverão
381 ser encaminhados no original ou em cópia autenticada, no endereço e prazo previstos
382 no subitem 13.1.

383

384 13.3. No caso da existência de certidão vencida, o licitante será convocado a
385 encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital,
386 por meio da opção "Enviar Anexo" do Comprasnet ou, opcionalmente, por e-mail, no
387 prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico, e em
388 original ou cópia autenticada, no endereço e prazo estabelecidos neste edital.

389

390 13.3.1. De acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo
391 alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, as empresas
392 participantes (ME/EPP) terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do
393 momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período a
394 critério da Administração, para comprovar a regularização da documentação.

395

396 13.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.1,
397 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste
398 Edital, sendo facultada ao CRN6 convocar para contratar os licitantes remanescentes,
399 na ordem de classificação, para a continuidade da Licitação.

400 13.4. Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos
401 requeridos no presente Edital e seus Anexos.

402

403 13.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço poderá
404 ser convocada para que comprove a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da Lei
405 Complementar nº 123/2006, por meio do envio, no prazo de 02 (duas) horas, do Balanço
406 Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social exigível ou do
407 Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. Caso não seja
408 comprovada a condição que faça jus aos privilégios outorgados pela referida Lei, a
409 empresa será inabilitada, ficando sujeita à aplicação das sanções descritas no item 23
410 deste Edital.

411

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

412 13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o
413 Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a
414 continuidade da mesma.

415

416 13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não
417 apresentar os documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o
418 estabelecido neste Edital.

419

420 **14. DA REMESSA DE DOCUMENTOS**

421

422 14.1. O original da Proposta Definitiva de Preços (Anexo II) e os originais ou cópias
423 autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de habilitação deverão
424 ser encaminhados a sede do CRN6, localizado na Rua Bulhões Marques, 19, Sala 801,
425 Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-050, no prazo de 02 (dois) dias úteis,
426 prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contado da solicitação do
427 Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

428

429 14.1.1. No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo por carta
430 registrada ou SEDEX, de forma que fique comprovada a data do envio dos referidos
431 documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e identificar eventual
432 extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não cumprimento do prazo
433 estipulado.

434

435 14.1.2. Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma legível e em
436 original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por
437 servidor do CRN6, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

438

439 14.2. Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja
440 autenticidade possa ser verificada pela internet.

441

442 14.3. As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde
443 que expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de apresentação neste
444 CRN6.

445

446 **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

447

448 15.1. Declarado o vencedor e, se for caso, decorrida a fase de regularização fiscal de
449 ME/EPP, o Pregoeiro anunciará formalmente o início da fase recursal, abrindo prazo de
450 10 (dez) a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar,
451 imediata e motivadamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a intenção de

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

452 recorrer, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03
453 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

454

455 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará a
456 decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da Licitação pelo
457 Pregoeiro ao licitante vencedor.

458

459 15.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis
460 de aproveitamento.

461

462 15.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem
463 contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão
464 a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos
465 elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

466

467 15.4.1. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por escrito ou
468 enviados por fac-símile ou e-mail, sendo admitidos, apenas, os postados diretamente em
469 campo específico disponibilizado pelo Sistema Comprasnet.

470

471 15.5. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à
472 autoridade competente quando mantiver sua decisão, hipótese em que caberá a esta a
473 adjudicação do objeto.

474

475 15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no
476 endereço sede do CRN6.

477

478 **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

479

480 16.1. Considerada regular a Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital) e
481 constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de habilitação, caso
482 não haja interposição de recurso e, se houver, após a prolação de regular decisão, o
483 objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ato do Pregoeiro ou pela autoridade
484 competente, conforme o caso.

485

486 16.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

487

488 16.3. Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a
489 autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

490

491 **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

492

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

493 17.1 Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado
494 para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair
495 o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Anexos.

496

497 17.1.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem
498 apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e
499 compatível com os termos deste Edital.

500

501 17.1.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por
502 igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde
503 que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRN6.

504

505 17.2 Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á, por meio do Sicaf e de outros
506 meios, se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

507

508 17.3 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições
509 estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após
510 negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação,
511 obedecida a ordem de classificação.

512

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

513

514 18.1 Das obrigações do Contratante:

515

516 18.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
517 contratada;

518

519 18.1.2 Efetuar pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de acordo com
520 a medição expedida pela contratada;

521

522 18.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada
523 por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade Competente, com
524 autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda e qualquer ação de
525 orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Compete a
526 este funcionário as seguintes atribuições:

527

528 a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e documentos
529 encaminhados pela Contratada;

530

531 b) Fiscalizar a execução do contrato;

532

533 c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e
indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 534 d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula
535 contratual;
536 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às
537 obrigações contratuais; e
538 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
539

540 18.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas
541 responsabilidades contratuais.
542

543 18.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a Instrução
544 Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.
545

546 18.2 Das obrigações da Contratada:

547 18.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto contratado;
548

549 18.2.2 O prazo para entrega dos materiais está discriminado no ANEXO I conforme
550 dispostos no item 5.2.1
551

552 18.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a
553 execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não prevista em
554 contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus
555 adicionais para o CRN6, desde que de responsabilidade da contratada.
556

557 18.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de habilitação e
558 qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
559

560 18.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel execução do
561 contrato, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo
562 CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
563

564 18.2.6 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e
565 comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.
566

567 18.2.7 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à
568 realização do objeto desta licitação.
569

570 **19. DO PREÇO**
571

572 19.1. Os preços propostos na presente Licitação são fixos e irrevogáveis.
573

574 **20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

575

576 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos nos itens 5.2 e
577 5.2.1 do Anexo I.

578

579

21. DO PAGAMENTO

580

581 21.1 O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito
582 bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor
583 responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no Conselho
584 Regional de Nutricionistas 6ª Região – CRN6, juntamente com os comprovantes de
585 regularidade junto ao INSS e FGTS, e emitida sem rasuras ou erros, onde deverão
586 constar o nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

587

588 21.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para
589 outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

590

591 21.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de
592 suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial
593 aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia de funcionamento.

594

595 21.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da
596 despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente, até que a licitante
597 vencedora providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento
598 iniciar-se-á após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não
599 acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

600

22. DAS PENALIDADES

601

602 22.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

603

604 22.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho:
605 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

606

607 22.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal,
608 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia decorrido, até o limite
609 de 30 (trinta) dias.

610

611 22.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem justa causa:
612 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser recolhida num prazo de
613 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento não seja efetuado, o
614 valor referente à multa será cobrado judicialmente.
615

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 616
617 22.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser
618 aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
619
620 22.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de
621 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar também, as
622 seguintes sanções:
623
624 a) Advertência;
625 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15
626 (quinze) dias corridos;
627 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com
628 o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
629 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

630

631

632 **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

633

634 23.1 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em
635 favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o
636 interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

637

638 23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a
639 promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do
640 processo.

641

642 23.3 Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração ou pela
643 apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

644

645 23.4 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à
646 contratação.

647

648 23.5 O CRN6 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público
649 decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para
650 justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante
651 provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

652

653 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização
654 do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a
655 alteração não afetar a formulação das propostas.

656

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

657 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será
658 competente o Foro da Justiça Federal em Pernambuco.

659

660 23.8 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, nos endereços:
661 www.comprasnet.gov.br ou www.crn6.org.br.

662

663 23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

664

665 Recife, 09 de dezembro de 2015
666 NAIRTON SEVERIANO DA SILVA
667 **Pregoeiro do CRN6**

668

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –
TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308
www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão interessado

Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região.

2. Responsável pelo Termo de Referência

JANAYNA NATHALIA BRASIL DE CARVALHO PORTELA – Assessora de Comunicação do CRN6

3. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de impressão gráfica, de material do Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região conforme especificações contidas neste documento e no edital de licitação.

4. Justificativa

Prestação de serviços de material gráfico para consumo e distribuições nas ações empreendidas pelo Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região.

5. Especificações dos Serviços

5.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados por empresas gráficas que atendam as solicitações deste edital;

5.2 A prestação dos serviços do material será dividida conforme itens, abaixo:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QT
01	Folder 10 passos para uma alimentação saudável	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte fornecida pelo cliente.	16.000
02	Folder Saúde do Idoso	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte fornecida pelo cliente.	4.000
03	Folder Hipertensão Arterial	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte	3.000

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –
TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308
www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QT
		fornecida pelo cliente.	
04	Folder Diabetes	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado – Arte fornecida pelo cliente.	3.000
05	Folder Obesidade	15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital. – Arte fornecida pelo cliente.	3.000
06	Folder Quem é o Nutricionista?	15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital. – Arte fornecida pelo cliente.	3.000
07	Folder O Direito Humano à Alimentação agora é Lei	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. – Arte fornecida pelo cliente.	1.500
08	Folder Nutricionista e Redes Sociais	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. – Arte fornecida pelo cliente.	500
09	Folder Conheça a Ação fiscalizadora do CRN-6	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	1.500
10	Folder Institucional CRN-6	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	3.000
11	Folder 10 passos para alimentação saudável das crianças e adolescentes	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	3.000
12	Folder Você Sabe Diferenciar seu Restaurante?	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	500
13	Folder Ética	21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala Couche Fosco L2 170g. Saída em CTP. Prova Digital. Dobrado. Arte fornecida pelo cliente.	2.000
14	Folder Técnico em Nutrição e Dietética	15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital - Arte fornecida pelo cliente.	2.000
15	Código de ética do Técnico em Nutrição e Dietética	Capa: 15x21cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 90g. Saída em CTP. Prova Digital. Miolo: 6 Lâminas, 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 90g. Saída em CTP. Dobrado (Capa), Dobrado(Miolo), Grampeado(Capa). Arte fornecida pelo cliente.	1.500
16	Certificado Ação CRN-6	21x29,7 em papel couche fosco 250g, 4x0 cor. Acabamento: saída em CTP inclusa, refile. – Arte fornecida pelo cliente.	500
17	Certificados Seminário Atualização	21x29,7 em papel couche fosco 250g, 4x0 cor. Acabamento: saída em CTP inclusa, refile. – Arte fornecida pelo cliente.	500

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QT
18	Cartazes	29,7x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho L2 170g. Saída em CTP, Prova Digital. Fita Dupla-Face. – Arte fornecida pelo cliente.	2.000
19	Bloco de Notas	Blocos de Anotações com 30 folhas, medindo 14x20. Capa impressa em papel couchê brilho 150g 4/0 e miolo em papel offset 1/0 cor. Acabamento: CTP, alceado, colado e refile. – Arte fornecida pelo cliente.	2.500
20	Disco IMC	12x12, impresso em papel triplex 300g 4/0 cor. Acabamento: ctp, plastificação brilho, furo, aplicação de ilhós, corte e vinco e refile. – Arte fornecida pelo cliente.	2.500
21	Canetas recicláveis	Canetas com material 100% reciclável – Arte fornecida pelo cliente.	3.000
22	Agendas Comerciais	Agenda Comercial Compacta 2016. Formato: 11 x 15 com 416 pág. Miolo: papel offset 63g. – impressão 2/2 cor (Pantone e Preto). Capa impressa em papel couchê 150g 4/0 cor. Acabamento: saída em CTP inclusa, wire-o, furo, alceamento, colocação de wire-o, refile, capa dura - Arte final por conta da gráfica.	100
23	Cartões de Visita	Cartões de Visita com dados variáveis. Tamanho 8,5 x 4,5 em couche 240g/m2, 4x4 cor. Acabamento: Laminação fosca BOPP; Verniz Localizado UV High Gloss (Frente), Corte Simples (Reto). Arte fornecida pelo cliente.	4.000

703

704 Endereço para entrega dos materiais:

705

706 **SEDE CRN-6 - CONSELHO REG DE NUTRICIONISTAS - 6ª REG**

707 R BULHÕES MARQUES, 19, SALA 801/803, BOA VISTA

708 CEP: 50060- 050 / RECIFE-PE

709

710 5.2.1 O prazo para entrega dos materiais deverá ser fracionada conforme o cronograma
711 abaixo:

712

DIA	ITENS
11/01/2016	22
29/01/2016	1,2,3,4,5,6,7,8,9,12,13,14,15,16,17,19 e 20
29/01/2016	21 e 23
31/03/2016	10 e 11
15/07/2016	18

713

714 5.2.2 O material entregue deverá está descriminado o quantitativo nos
715 pacotes/embalagens/caixas.

716

717 6. Condições Gerais

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

718

719 A prestação dos serviços iniciará no dia seguinte a assinatura do contrato, as
720 solicitações dos materiais serão feitas ao longo da validade do contrato.

721

722 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

723

724 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prazo limite para execução dos serviços.

725

726 7. Valor de Referência – valor **TOTAL GLOBAL R\$ 39.861,52** (trinta e nove mil,
727 oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

728

729 O VALOR MÁXIMO, por item, para a contratação dos serviços será de:

730

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR
01	Folder 10 passos para uma alimentação saudável	16.000	3.673,33
02	Folder Saúde do Idoso	4.000	1.506,66
03	Folder Hipertensão Arterial	3.000	1.161,66
04	Folder Diabetes	3.000	1.161,66
05	Folder Obesidade	3.000	828,33
06	Folder Quem é o Nutricionista?	3.000	828,33
07	Folder O Direito Humano à Alimentação agora é Lei	3.000	868,33
08	Folder Nutricionista e Redes Sociais	500	653,33
09	Folder Conheça a Ação fiscalizadora do CRN-6	1.500	868,33
10	Folder Institucional CRN-6	1.500	1.201,66
11	Folder 10 passos para alimentação saudável das crianças e adolescentes	3.000	1.201,66
12	Folder Você Sabe Diferenciar seu Restaurante?	500	628,33
13	Folder Ética	2.000	896,66
14	Folder Técnico em Nutrição e Dietética	2.000	621,66
15	Código de ética do Técnico em Nutrição e Dietética	1.500	2.175,00

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR
16	Certificado Ação CRN-6	500	580,00
17	Certificados Seminário Atualização	500	580,00
18	Cartazes	2.000	1.213,33
19	Bloco de Notas	2.500	3.348,33
20	Disco IMC	2.500	1.908,33
21	Canetas recicláveis	3.000	5.800,00
22	Agendas Comerciais	100	5.973,33
23	Cartões de Visita	4.000	2.183,27

731

8. Do Pagamento

732

733

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a entrega da Nota Fiscal.

734

735

9. Dotação Orçamentária

736

737

As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação Orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

738

739

740

741

742

Recife, 09 de dezembro de 2015

743

744

Nairton Severiano da Silva

745

Pregoeiro do CRN6

746

747

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

Apresentamos proposta de preço para o Serviço de Confecção de Impressos Personalizados relacionados na tabela abaixo, incluindo a criação, digitação, arte final, diagramação, impressão e acabamento, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2015**.

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR
01	Folder 10 passos para uma alimentação saudável	16.000	3.673,33
02	Folder Saúde do Idoso	4.000	1.506,66
03	Folder Hipertensão Arterial	3.000	1.161,66
04	Folder Diabetes	3.000	1.161,66
05	Folder Obesidade	3.000	828,33
06	Folder Quem é o Nutricionista?	3.000	828,33
07	Folder O Direito Humano à Alimentação agora é Lei	3.000	868,33
08	Folder Nutricionista e Redes Sociais	500	653,33
09	Folder Conheça a Ação fiscalizadora do CRN-6	1.500	868,33
10	Folder Institucional CRN-6	1.500	1.201,66
11	Folder 10 passos para alimentação saudável das crianças e adolescentes	3.000	1.201,66
12	Folder Você Sabe Diferenciar seu Restaurante?	500	628,33
13	Folder Ética	2.000	896,66
14	Folder Técnico em Nutrição e Dietética	2.000	621,66

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

15	Código de ética do Técnico em Nutrição e Dietética	1.500	2.175,00
16	Certificado Ação CRN-6	500	580,00
17	Certificados Seminário Atualização	500	580,00
18	Cartazes	2.000	1.213,33
19	Bloco de Notas	2.500	3.348,33
20	Disco IMC	2.500	1.908,33
21	Canetas recicláveis	3.000	5.800,00
22	Agendas Comerciais	100	5.973,33
23	Cartões de Visita	4.000	2.183,27

762

763

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

764

Local de entrega: de acordo com

765

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados da solicitação do material.

766

Condições de pagamento: Mediante depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e atesto, pelo Setor responsável, na Nota Fiscal.

767

768

Composição dos preços: nos preços propostos estão considerados todos os custos necessários à execução dos serviços, englobando taxas, fretes, seguros, remunerações, custos diretos e indiretos, despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação, tais como as despesas com **confecção de chapas, fotolitos, desenhos, etc.**

769

770

771

772

773

774

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 8.666/93, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

775

776

777

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

778
779
780

Dados da Empresa:*

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Banco (nome e nº)		Agência nº:	C/C nº:

781
782
783

Representante Legal:*

Nome:	
Carteira de identidade nº:	Órgão emissor/UF:

784
785
786
787
788
789
790

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)

* Campos para preenchimento da empresa



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa Física: Cédula de Identidade.
- b) Empresa individual: registro na Junta Comercial.
- c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- d) Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- e) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

832 f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação da Certidão
833 Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação
834 das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,
835 expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

836

837 **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

838

839 a) A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica
840 operacional, em nome do licitante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público
841 ou privado, que comprovem ter a empresa realizado serviço idêntico ou semelhante ao
842 objeto da presente licitação, compatível em quantidade de exemplares e modelos, que
843 possam atestar a capacidade da licitante para executar os serviços satisfatoriamente.

844

845 **4. DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, emitida pelo Comprasnet:**

846

847 a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem
848 como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

849

850 b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
851 obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

852

853 c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
854 emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos
855 termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

856

857 **5. DECLARAÇÕES** que integram a documentação necessária à habilitação **(Anexo IV):**

858

859 a) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou
860 conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da
861 licitação;

862

863 b) que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da
864 Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

865

866

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015**, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE IMPRESSÃO GRÁFICA QUE ENTRE
SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO E A EMPRESA
.....

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO CRN6, inscrito no
CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede na Rua Bulhões Marques, 19, sala 803,
Boa Vista Recife PE, CEP 50.060-050, doravante denominado CONTRATANTE, neste
ato representado pelo seu Presidente, Elenice Costa, e pela Conselheira Tesoureira
....., do outro lado a
empresa....., doravante denominada CONTRATADA,
com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., neste ato representada por seu, Senhor(a)
....., brasileiro,, portador da Carteira de Identidade n.º
....., e do CPF n.º, residente e domiciliado em,
de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por
....., tem entre si justo e avençado, o presente Contrato para
prestação de Serviços de impressão gráfica, na forma da legislação vigente, constante
do processo licitatório CRN6 n.º 004/2015, sujeitando-se o CONTRATANTE e a
CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da
Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as
cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Prestação de Serviços de impressão gráfica de material do Conselho Regional de
Nutricionistas 6 Região, conforme especificações contidas neste documento, e no edital
de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS

2.1 O valor total deste contrato é de:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR
------	----------	--------	-------

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –
TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308
www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

01	Folder 10 passos para uma alimentação saudável	16.000	3.673,33
02	Folder Saúde do Idoso	4.000	1.506,66
03	Folder Hipertensão Arterial	3.000	1.161,66
04	Folder Diabetes	3.000	1.161,66
05	Folder Obesidade	3.000	828,33
06	Folder Quem é o Nutricionista?	3.000	828,33
07	Folder O Direito Humano à Alimentação agora é Lei	3.000	868,33
08	Folder Nutricionista e Redes Sociais	500	653,33
09	Folder Conheça a Ação fiscalizadora do CRN-6	1.500	868,33
10	Folder Institucional CRN-6	1.500	1.201,66
11	Folder 10 passos para alimentação saudável das crianças e adolescentes	3.000	1.201,66
12	Folder Você Sabe Diferenciar seu Restaurante?	500	628,33
13	Folder Ética	2.000	896,66
14	Folder Técnico em Nutrição e Dietética	2.000	621,66
15	Código de ética do Técnico em Nutrição e Dietética	1.500	2.175,00
16	Certificado Ação CRN-6	500	580,00
17	Certificados Seminário Atualização	500	580,00
18	Cartazes	2.000	1.213,33
19	Bloco de Notas	2.500	3.348,33
20	Disco IMC	2.500	1.908,33
21	Canetas recicláveis	3.000	5.800,00
22	Agendas Comerciais	100	5.973,33
23	Cartões de Visita	4.000	2.183,27

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

938

939

940 **CLÁUSULA TERCEIRA DO AMPARO LEGAL**

941

942 3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º
943 004/2015, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei
944 n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

945

946 **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

947

948 4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, são regulados pelas
949 cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente,
950 os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma
951 do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo
952 diploma legal.

953

954 **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**

955

956 5.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prazo limite para execução dos
957 serviços.

958

959 **CLÁUSULA SEXTA DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

960

961 6.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
962 contratada;

963

964 6.1.2 Efetuar pagamento da prestação do serviço e entrega do material, de acordo com
965 a medição expedida pela contratada;

966

967 6.1.3 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada
968 por um funcionário, formalmente designado pela Autoridade Competente, com
969 autoridade para exercer, como representante do CRN6, toda e qualquer ação de
970 orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Compete a
971 este funcionário as seguintes atribuições:

972

973 a) Proceder ao acompanhamento do recebimento dos relatórios e documentos
974 encaminhados pela Contratada;

975 b) Fiscalizar a execução do contrato;

976 c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e
977 indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 978 d) Solicitar à Presidência a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula
979 contratual;
980 e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às
981 obrigações contratuais; e
982 f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
983

984 6.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas
985 responsabilidades contratuais.

986
987 6.1.5 Efetuar a retenção das contribuições federais em conformidade com a Instrução
988 Normativa nº 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal.
989

990 6.2 Das obrigações da Contratada:

991
992 6.2.1 Possibilitar ao CRN6 a fiscalização da execução do objeto contratado;
993

994 6.2.2 Entregar o material solicitado, de acordo com as especificações que constam no
995 ANEXO I do edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
996

997 6.2.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a
998 execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não prevista em
999 contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus
1000 adicionais para o CRN6, desde que de responsabilidade da contratada.
1001

1002 6.2.4 Manter, durante toda execução contratual, as condições de habilitação e
1003 qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
1004

1005 6.2.5 Comunicar ao CRN6, a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel execução do
1006 contrato, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo
1007 CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
1008

1009 6.2.6 Responder pelas despesas de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e
1010 comerciais, decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.
1011

1012 6.2.7 Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à
1013 realização do objeto desta licitação.
1014

1015 **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**
1016

1017 8.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
1018

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

1019 8.1.1 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste Contrato.

1020

1021 **CLÁUSULA NONA DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

1022

1023 9.1 O atesto das notas fiscais/faturas caberá ao funcionário designado para seu
1024 recebimento.

1025

1026 **CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

1027

1028 10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento de Despesa
1029 nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, à conta da Dotação Orçamentária
1030 própria para atender às despesas da mesma natureza.

1031

1032 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO**

1033

1034 11.1 O pagamento será efetuado mensalmente em favor da CONTRATADA, mediante
1035 depósito bancário, em até 07 (sete) dias úteis contados da data de aceitação e atesto,
1036 pelo Setor responsável, na Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no
1037 CRN6 sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da
1038 conta bancária e a agência.

1039

1040 11.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para
1041 outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

1042

1043 11.3 Os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de
1044 suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial
1045 aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

1046

1047 11.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da
1048 despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente, até que a licitante
1049 vencedora providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento
1050 iniciar-se-á após regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não
1051 acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

1052

1053 11.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores
1054 correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos
1055 deste Contrato.

1056

1057 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1058

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

1059 12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei n.º
1060 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das
1061 devidas justificativas adequadas a este Contrato.

1062

1063 **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES**

1064

1065 13.1 A Licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções:

1066

1067 13.1.1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho:
1068 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor total a ser contratado.

1069

1070 13.1.2 Pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal,
1071 0,33 % (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total por dia decorrido, até o limite
1072 de 30 (trinta) dias.

1073

1074 13.1.3 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Licitante vencedora, sem justa causa:
1075 20% (vinte por cento) do valor do Contrato. A multa deverá ser recolhida num prazo de
1076 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento não seja efetuado, o
1077 valor referente à multa será cobrado judicialmente.

1078

1079 13.1.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser
1080 aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1081

1082 13.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Conselho Regional de
1083 Nutricionistas 6ª Região – CRN6 poderá garantir a prévia defesa, aplicar também, as
1084 seguintes sanções:

1085

- 1086 a) Advertência;
1087 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15
1088 (quinze) dias corridos;
1089 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com
1090 o Conselho Regional de Nutricionistas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
1091 d) Declarar a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1092

1093 **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

1094

1095 14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme
1096 disposto nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, operando-se as consequências do
1097 artigo 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1098

1099 14.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE**

1100
1101 14.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE,
1102 nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada,
1103 notificando se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1104
1105 14.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja
1106 conveniência para o CONTRATANTE.

1107
1108 14.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente.

1109
1110 14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita
1111 e fundamentada da autoridade competente.

1112
1113 14.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do
1114 processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1115
1116 **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA**
1117 **CONTRATADA**

1118
1119 15.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º
1120 004/2015, cuja realização decorre da autorização do Presidente do CRN6, Elenice
1121 Costa, constante da Proposta da CONTRATADA.

1122
1123 **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO**

1124
1125 16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser
1126 dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, na
1127 Seção Judiciária de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado
1128 que seja.

1129
1130 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou se o presente Contrato em 3 (três)
1131 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são
1132 assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas
1133 testemunhas abaixo.

1134
1135 Recife, de de 2015.

1136

1137

1138

1139 **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO**
1140 **CONTRATANTE:**

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –

TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308

www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN - PI - MA - CE

- 1141 Nome:
- 1142
- 1143
- 1144
- 1145 **CONTRATADA:**
- 1146 Nome:
- 1147
- 1148
- 1149
- 1150 **TESTEMUNHA:**
- 1151 Nome
- 1152 CPF:
- 1153
- 1154
- 1155
- 1156 **TESTEMUNHA:**
- 1157 Nome
- 1158 CPF:

SEDE DO CRN-6

RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE - CEP 50060-050 –
TEL/FAX: (081) 3222-2495/1458 / 3421- 8382/8308
www.crn6.org.br / E-Mail – crn6@crn6.org.br